

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 12 de  
Julho de 2022  
Edição 1128

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 986/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Josiane Almeida Lopes Pereira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Vice-Diretor da EM CIEP Carmem Sylvia Carneiro, Classificação "A", **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de julho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

**PORTARIA Nº 1001/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021 e 238/2021, **Victor Mendes de Oliveira**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento Local, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de julho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 1002/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Simone Gonçalves da Silva Paes**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Coordenadora de Acolhimento Despertar, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de julho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 1003/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear interinamente e sem ônus para municipalidade, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Gerusa Santos de Oliveira do Nascimento**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Gerente de Acolhimento Despertar, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de julho de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**Portaria nº 954/2022**

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a **André Gonçalves Sanz**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2022.204.003199-6-PA:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO mensal a **André Gonçalves Sanz**, na condição de viúvo da falecida funcionária Regina Ali Sanz, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professora I – 20h – Padrão J, matrícula nº 4537, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 22/05/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 3º, Parágrafo Único da EC nº 47/2005, bem como art. 8º, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2009.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.406,09 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e nove centavos), a partir da data do óbito, 22/05/2022, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Vencimento:</b> Cargo Professora I – 20h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.670,37
<b>Quinquênio - 35%</b>	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 934,62
<b>Adicional - 15%</b>	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 400,55
<b>Adicional - 15% progressão</b>	Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 400,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de julho de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município

**Portaria nº 955/2022**

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a **Marcos Valério Azevedo Gomes**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2022.204.002440-8-PA:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO mensal a **Marcos Valério Azevedo Gomes**, na condição de viúvo da falecida funcionária Elizabeth Regina Alvarenga Claudino Gomes, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professora I – 20h – Padrão J, matrícula nº 0533, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 29/04/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2009.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.139,06 (quatro mil, cento e trinta e nove reais e seis centavos), a partir da data do óbito, 29/04/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
<b>Provento:</b> Professora I – 20h – Padrão J	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, II e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 4.139,06

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de julho de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 956/2022**

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a **Rita de Cassia Pinto de Oliveira Angelo**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.002682-4-PA:**

**Art.1º** - Conceder PENSÃO mensal a Rita de Cassia Pinto de Oliveira Angelo, na condição de viúva do falecido funcionário Sebastião Angelo, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na função de Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão A, matrícula nº6199, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 13/05/2022, data do requerimento administrativo, tudo com base no art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como as regras previstas nos arts. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 – PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.041,01 (dois mil, quarenta e um reais e um centavo), a partir da data do requerimento administrativo, 13/05/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão A	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.041,01

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de julho de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 957/2022

Dispõe sobre a reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Ana Lúcia Silva do Rosário Espinosa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001343-8-PA, considerando a Portaria de Concessão e fixação de proventos de Pensão nº 1661/2019, publicada em 05/12/2019:**

**Art.1º** - Reverter o percentual de PENSÃO mensal concedido a Luan Silva do Rosário Espinosa e Lucas Silva do Rosário Espinosa, na condição de filhos do falecido funcionário José Manoel Lopes Espinosa, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Guarda Civil Municipal, na função de Guarda Civil Municipal – Padrão N, matrícula nº6761. PARA Ana Lúcia Silva do Rosário Espinosa, na condição de companheira, do falecido servidor acima citado, para que esta passe a perceber o percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 16/03/2022, data do requerimento administrativo, em virtude da maioria de Luan e Lucas, tudo com base nos arts. 8º, 73, 74, 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09 c/c art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.438,86 (quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e seis centavos), a partir de 16/03/2022, data do requerimento administrativo, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Proventos: Guarda Civil Municipal – Padrão N	Parcela Única: Art. 40, §§7º e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 4.438,86

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de julho de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

Portaria 972/2022

Republica a Portaria nº 98/2020 que dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marcelo Barreto Barbosa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6033/2019 (2019.115.005979-6-PA), por determinação judicial proferida nos autos do Processo nº 0008004-86.2017.8.19.0014, com sentença transitada em julgado, republicar a Portaria nº 098/2020, publicada em 13/02/2020, e:**

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Marcelo Barreto Barbosa, Agente Administrativo III – Padrão O, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, matrícula nº 7445, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.280,55 (três mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente Administrativo III – Padrão O	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alçada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.523,50
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 757,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de julho de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 982/2022

Dispõe sobre o cancelamento da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Reinaldo Vicente Siqueira de Alvarenga.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 0761/2014 (2014.115.000765-2-PA):**

**Art.1º** - Tornar sem efeito, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE nº 227961-6/2018, a Portaria de concessão de Pensão nº 904/2014, publicada em 25/04/2014, que concedia PENSÃO mensal a Reinaldo Vicente Siqueira de Alvarenga, na condição de filho incapaz da falecida funcionária Maria Aparecida Siqueira, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Auxiliar de Serviços Escolares, matrícula nº4306, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01/07/2022, conforme Portaria nº 170/2022 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de julho de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município

## Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 170/2022

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

Resolve, TORNAR SEM EFEITO, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo TCE nº 227961-6/2018, a Portaria de Fixação de Pensão nº 302/2014, de 28 de maio de 2014, publicada no Órgão Oficial em 29 de julho de 2014, com efeito a vigor a partir de 01 de julho de 2022, do pensionista REINALDO VICENTE SIQUEIRA DE ALVARENGA, na condição de filho incapaz da servidora inativa e falecida MARIA APARECIDA SIQUEIRA, que recebia uma pensão mensal no percentual de 100% dos proventos da falecida servidora desde 25.12.2013 (data do óbito da instituidora), com fundamento nos artigos 8º, IV, 73, 74 e 76 da Lei 6786/99 – PREVICAMPOS e artigo 40, §7º, I e II da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 e artigo 2º da Lei 6786/99.

Campos dos Goytacazes, 30 de junho de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
PORTARIA nº 073/2021

(Republicada por incorreção)

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município**

PROC. Nº NOME

2020.115.000433-P-PA	Joselma Gomes Miranda
2020.115.002805-9-PA	Carlos Roberto Machado Barreto
2021.204.002527-5-PA	Maria Teresinha de Almeida Faustino
2021.204.002894-3-PA	Luiz Augusto Andrade Pessanha
2022.204.003195-7-PA	Luciana Soares Castello

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município**

PROC. Nº NOME

2021.204.004069-8-PA	Sindicato dos Profissionais Servidores Públicos Municipais de Campos dos Goytacazes
2022.204.003578-P-PA	Aryovaldo Areas Filho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 08/07/2022

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos**

PROC. Nº NOME

2022.204.002801-1-PA	Douglas Maravilha da Silva Gomes
2022.204.003704-2-PA	Bruno Gama Linhares

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 11/07/2022

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

**EXTRATO DE TERMO DE COMODATO**

Processo nº 2022.204.003797-P-PA  
Comodatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
Comodante: FENIXSOFT GESTÃO DE SOFTWARES E CONSIGNADOS LTDA.  
CNPJ: 07.093.895/0001-03  
Objeto: Termo de Comodato tem por objeto o compartilhamento da cessão dos direitos de uso, para a gestão e automatização totalmente via WEB (internet), em tempo real, dos descontos facultativos em folha de pagamento e efetuar a gestão da margem consignável dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, no momento da aquisição de empréstimos, compras no comércio, crédito imobiliário e cartões de crédito, junto a Instituições Financeiras, Administradores de Cartões, Estabelecimentos Comerciais e Sindicato, através do sistema MCONSIG, sem reflexo financeiro.  
Prazo de Execução: 60 (sessenta) meses  
Data da assinatura: 06/07/2022

Campos dos Goytacazes (RJ), 08 de julho de 2022.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do Processo nº 2022.021.000085-4-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 128.011/2022 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, I da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, cujo objeto é a aquisição de itens permanentes para o desenvolvimento de atividade administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no valor global de R\$ 17.495,00 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando a contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 01 de julho de 2022.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
Matrícula nº. 40.442  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**

**Resolução do CMAS nº. 12/2022**

**Dispõe sobre o parecer do CMAS referente prestação contas do exercício 2021 dos recursos financeiros repassados ao FMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011;

Considerando Lei 8742/93 as competências do CMAS em se manifestar sobre a execução financeira do FMAS e os ganhos sociais;

Considerando parecer da comissão de orçamento e finanças apresentado e aprovado em planária da reunião do dia 13 de maio de 2022;

Considerando ata da Assembleia Geral Ordinária do dia 13 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar as contas do FMA de 2021, com as seguintes ressalvas:

Realização de concurso público para trabalhadores da Assistência Social e ou na impossibilidade a realização de processo seletivo simplificado para composição das equipes de referência dos equipamentos, serviços e benefícios conforme NOB RH;

Reformas e manutenção dos equipamentos da Assistência Social;

Estabelecimento do percentual do orçamento público a ser investido na Assistência Social.

Campos dos Goytacazes, 8 de Julho de 2022.

**Renato Gonçalves dos Santos**  
Presidente CMAS

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

**PORTARIA Nº 01/2022**

**ALTERA O CRONOGRAMA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL Nº 04/2022 RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE AGENTES DE APOIO (CUIDADORES E MEDIADORES) PARA CUMPRIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCT.**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, por meio do seu Presidente, o Sr. Marcelo Machado Feres, no uso das atribuições conferidas pelo Edital PSS nº 04/2022 em conjunto com a Portaria SEDUCT nº 069/2022,

**CONSIDERANDO** a necessária observância dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência que devem nortear todos os atos da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a importância do PSS em questão para implementação da Política Municipal de Atendimento à Educação Especial no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na busca de excelência e comprometimento com o público alvo desta política;

**CONSIDERANDO** o extenso volume de documentos anexados pelos candidatos para avaliação por meio de Prova de Títulos e Análise de Experiência Profissional.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o cronograma constante do Anexo I do Edital PSS nº 04/2022, publicado no Oficial do Município em 23 de junho de 2022, substituindo-o pelo Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 08 de julho de 2022.

**Marcelo Machado Feres**  
Presidente da Comissão Organizadora

**ANEXO I (RETIFICADO)**

DATAS	ETAPAS
27/06/2022 a 01/07/2022	Inscrição online
27/06/2022 a 15/07/2022	Análise documental dos candidatos

19/07/2022	Publicação do Resultado Preliminar das inscrições no Diário Oficial do Município
19/07/2022 e 20/07/2022	Período para apresentação de recursos
20/07/2022 a 25/07/2022	Período de análise dos recursos pela comissão
27/07/2022	Publicação do Resultado Final da Classificação dos Candidatos no Diário Oficial do Município
28/07/2022 e 29/07/2022	Convocação para apresentação dos documentos exigidos pelo Edital (inclusive os documentos comprobatórios da condição PcD) dos candidatos inscritos como PcD
01/08/2022 a 05/08/2022	Convocação para apresentação dos documentos exigidos pelo Edital dos candidatos inscritos para vagas de ampla concorrência
08/08/2022 a 12/08/2022	Apresentação dos candidatos classificados para contratação e alocação
15/08/2022 a 19/08/2022	Início da atuação e formação continuada dos cuidadores e mediadores nas unidades escolares da rede pública municipal

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo**

**EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 02/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEBRAE/RJ.

**OBJETO:** O presente Termo de Parceria tem por objeto o compromisso entre os partícipes, para o repasse de conhecimento aos atendentes e acompanhamento dos atendimentos no espaço denominado Sala do Empreendedor, bem como a disponibilização de materiais gráficos e outras soluções para o atendimento de Potenciais Empresários, Microempreendedores Individuais, Micro Empresas e Empresas de Pequeno de Porte na estrutura do Município, visando a permanente melhoria dos atendimentos em prol dos pequenos negócios com vistas ao aumento de competitividade destes e do desenvolvimento sustentável do Estado.

**DO VALOR:** O presente Termo de Parceria não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada partícipe arcar com os custos inerentes ao desempenho de suas obrigações.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Parceria entrará em vigor na data de sua publicação e seu prazo de vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2022.

**Felipe Wagner Vasconcelos dos Santos Knust**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Matrícula n.º 40.307

**Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº 2022.206.000076-3-PR, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município, nº 131.007/2022 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto "obra de reforma da Praça 1º de Maio – Rua Voluntários da Pátria, Parque Pelinca, Campos dos Goytacazes-RJ, cuja CONTRATADA é a empresa BRAVE EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.691.312/0001-09, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de R\$ 20.042,83 (vinte mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e três centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando a contratação em tela.

**PUBLIQUE-SE.**

Em, 08 de julho de 2022.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 40.774

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº 2022.206.000068-0-PR, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município, nº 131.015/2022 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto "obras de reforma da Praça de Baixa Grande –RJ 216 – Localidade de Baixa Grande – Mussurepe - 5º distrito - Campos dos Goytacazes-RJ, cuja CONTRATADA é a empresa S GOMES DA SILVA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.700.844/0001-80, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de R\$ 32.967, 08 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e oito centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

**PUBLIQUE-SE.**

Em, 08 de julho de 2022.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 40.774

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº **2022.206.000070-P-PR**, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município, nº 131.011/2022 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto "obra de reforma da Praça de Boa Vista – RJ 216, Localidade de Boa Vista – Distrito de Santo Amaro - Campos dos Goytacazes-RJ, cuja CONTRATADA é a empresa **MARSEV ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.102.319/0001-01, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de R\$ 32.287, 29 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

**PUBLIQUE-SE.**

Em, 08 de julho de 2022.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 40.774

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº **2022.206.000087-8-PR**, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município, nº 131.013/2022 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto "obra de reforma da Praça de Campo Limpo – RJ 216, Localidade de Campo Limpo – Distrito de Goytacazes - Campos dos Goytacazes-RJ, cuja CONTRATADA é a empresa **S GOMES DA SILVA E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.700.844/0001-80, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de R\$ 31.371, 20 (trinta e um mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

**PUBLIQUE-SE.**

Em, 08 de julho de 2022.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 40.774

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº **2022.206.000062-7-PR**, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município, nº 131.012/2022 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto "obra de reforma da Praça de Travessão - entre a Rua Humberto Felisberto Lima e a Rua César Torre – Travessão - Campos dos Goytacazes-RJ, cuja CONTRATADA é a empresa **FM SANTOS SERVIÇOS E CONSULTORIA DE EMPRESA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.933.808/0001-85, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de R\$ 29.694, 74 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

**PUBLIQUE-SE.**

Em, 08 de julho de 2022.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 40.774

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº **2022.206.000099-P-PR**, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município, nº 130.006/2022 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto "obras de reforma da Praça do Jockey - em frente à UMS – Rua Aginaldo Machado, cruzamento na rotatória com a Rua Major Corrêa – Jockey - Campos dos Goytacazes-RJ, cuja CONTRATADA é a empresa **L C OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.339.457/0001-26, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de R\$ 31.982, 12 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e doze centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

**PUBLIQUE-SE.**

Em, 08 de julho de 2022.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 40.774

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº **2022.206.000064-1-PR**, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município, nº 131.008/2022 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto "obra de reforma da Praça São João Batista – Travessa Luiz Milião, cruzamento com Rua Dr. João Maria - Campos dos Goytacazes-RJ, cuja CONTRATADA é a empresa **F.V. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.738.442/0001-89, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de R\$ 22.919, 49 (vinte e dois mil, novecentos e dezanove reais e quarenta e nove centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

**PUBLIQUE-SE.**

Em, 08 de julho de 2022.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 40.774

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº **2022.206.000072-4-PR**, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município, nº 131.009/2022 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto a "obra de recuperação de pavimentação em paralelepípedos na Estrada Alto da Pitanga – Baixa Grande – Campos dos Goytacazes-RJ", cuja CONTRATADA é a empresa **MARSEV ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.102.319/0001-01, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de R\$ 30.248,42 (trinta mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

**PUBLIQUE-SE.**

Em, 08 de julho de 2022.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 40.774

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº **2022.206.000089-2-PR**, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 131.010/2022 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto a "obra de restauração de pavimentação em paralelepípedos na Travessa Sardinha – Custodópolis - Campos dos Goytacazes-RJ, cuja CONTRATADA é a empresa **L C OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.339.457/0001-26, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de R\$ 32.077, 86 (trinta e dois mil, setenta e sete reais e oitenta e seis centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

**PUBLIQUE-SE.**

Em, 08 de julho de 2022.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 40.774

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, reconhecida a validade dos atos integrantes do procedimento administrativo nº **2022.206.000063-4-PR**, conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 131.016/2022 e sendo a Dispensa de Licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/1993, RATIFICA e HOMOLOGA a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, tendo como objeto, a "obra de restauração em paralelepípedos nas ruas: Rua Ilídio Rocha, Rua Vagner Pinto Quintanilha, Rua Francisco Manhães da Silva e Rua Ernesto Moreira da Silva – Parque Tarcísio Miranda – Campos dos Goytacazes-RJ, cuja CONTRATADA é a empresa **MARSEV ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.102.319/0001-01, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no valor global de R\$ 30.247, 49 (trinta mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

**PUBLIQUE-SE.**

Em, 08 de julho de 2022.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 40.774

**Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 0194/2022  
PROCESSO nº 2021.203.000072-4-PR  
Pregão Eletrônico nº 084/2021

CONTRATADA: **M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.**  
CNPJ nº: 41.132.034/0001-17

OBJETO: aquisição de tanque resfriador de leite e gerador de energia partida elétrica à gasolina, para atender a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes / Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca – SEMAP, por meio do Convênio nº 911241/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO PARA ENTREGA: O prazo para entrega do objeto deste contrato é de até 30 (trinta) dias, de acordo com o item 5 do Termo de Referência, sob pena das sanções legais cabíveis.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/07/2022

**PUBLIQUE-SE.**

Em 07 de Julho de 2022.

**ALMY JUNIOR CORDEIRO DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca  
Mat. nº. 40.704

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 0195/2022  
PROCESSO nº 2021.203.000072-4-PR  
Pregão Eletrônico nº 084/2021

CONTRATADA: **LUCIANO HENRICH**  
CNPJ nº: 34.999.760/0001-76

OBJETO: aquisição de tanque resfriador de leite e gerador de energia partida elétrica à gasolina, para atender a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes / Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca – SEMAP, por meio do Convênio nº 911241/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO PARA ENTREGA: O prazo para entrega do objeto deste contrato é de até 30 (trinta) dias, de acordo com o item 5 do Termo de Referência, sob pena das sanções legais cabíveis.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/07/2022

**PUBLIQUE-SE.**

Em 07 de Julho de 2022.

**ALMY JUNIOR CORDEIRO DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca  
Mat. nº. 40.704

**Secretaria Municipal de Saúde**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2022.045.000173-6-PR  
Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 0119/2021 – Pregão Eletrônico nº 0113/2020 do Hospital Central do Exército/RJ. Do Ministério da Defesa – Processo nº. 1422020.  
Termo de Adesão nº. 009/2022  
Contrato nº 070/2022

Empresa Contratada: **MÓVEIS ANDRADE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA.**  
CNPJ: 04.910.323/0001-73

Objeto: Aquisição de móveis Hospitalares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos que irá atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.

Valor: R\$ 125.650,00 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

Prazo contratual: 30 (trinta) dias.

Data da Assinatura: 14/06/2022

Campos dos Goytacazes, 14 de junho de 2022.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

**Comissão Permanente de Licitação****AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, "in fine", no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que **dará continuidade** à licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 023/2021**, no dia **18/07/2022, às 10h (dez horas)**.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de esterilização, tipo lavadora termodesinfectora, secadora de traquéias e lavadora ultrassônica, visando atender às necessidades da Central de Materiais e Esterilização (CME) do Hospital Ferreira Machado.

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2022.

**Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior**  
Pregoeiro

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022****COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MEL ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

O Pregoeiro da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 003/2022, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros para atender à demanda das Unidades Institucionais de Acolhimento da Fundação Municipal da Infância e da Juventude – FMIJ.**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **22 de julho de 2022, às 10h (dez horas)**.

O novo Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.ri.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2022.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2022****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 018/2022, conforme discriminado abaixo:

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de hospedagem, em Hotel ou Pousada na Praia do Farol de Farol de São Thomé, incluindo fornecimento de alimentação para atender as demandas da Prefeitura de Campos dos Goytacazes/RJ.**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **25 de julho de 2022, às 10h (dez horas)**.

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.ri.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2022.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº. (22) 98175-2073/98175-0911, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação apresentada pelos participantes da Tomada de Preços nº. 023/2022.

Licitantes Habilitados: ENGENORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, ENGEPLANFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI, NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI e SANTÉ CONSTRUTORA LTDA.

Licitante inabilitado: OTIMITEK ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI.

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, 'a' da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2022.

**José Carlos Ferreira Monteiro**  
Comissão Permanente de Licitação

**Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 0176/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Matheus Passos Pereira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Leon Gomes Celestino, Símbolo CC-1 – N3, com vigência a partir de 1º de julho de 2022.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de julho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
– Presidente –

**PORTARIA Nº 0177/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a Portaria nº 0079/2021, que nomeou Raquel de Oliveira Ferraz, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Carlos Frederico Machado dos Santos, Símbolo CC-1, com vigência a partir de 04 de julho de 2022.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 07 de julho de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
– Presidente –

**CELULAR E DIREÇÃO  
NUNCA DÃO MATCH.**



**Wladimir Garotinho**  
PREFEITO

**Frederico Paes**  
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICAÇÕES**

**Sector de Publicações Oficiais**  
TELEFONE: (22) 98168-1379

**OUIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

**SIC**

**Serviço de Informação ao Cidadão**  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)